

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladualto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.635/2024

de 01 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre reabertura de crédito especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, com base no § 2º do Artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reaberto no orçamento vigente um crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.271, de 03 de outubro de 2023, no valor de R\$ 187.317,49 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
571	12.361.0032.1035.0000 Outras Despesas com Educação	187.317,49
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 014 Ações Articuladas Conv. 2020032436	
	TOTAL.....	187.317,49

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA		187.317,49
	Fontes de Recurso	
	05 81	187.317,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO